



PORTARIA Nº 659, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2350, 20/12/2021.

“Dispõe sobre a concessão de auxílio doença.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 402/2021/SRH, o qual encaminha laudo médico apresentado por servidora desta municipalidade

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença a Servidora **IROCILDA VIRGILINA DE ANICESIO**, cargo de Contínua, durante o período compreendido de **22 de dezembro de 2021 a 13 de junho de 2022**.

Art. 2º Até que o município promova o regulamento do disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicar-se-á, por analogia, o regramento contido no Art. 15, da Lei Municipal nº 2.575, de 20 de outubro de 2009, sendo-lhe devido o valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 3º Durante o período de que trata o Art. 1º, ficam mantidos todos os descontos vinculados à remuneração da servidora, tais como consignações bancárias e sindicais, caso houver.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 16 de dezembro de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal